



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ANÁLISE DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO

UNIDADE/ÓRGÃO: PRORH - Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG

EDITAL Nº 1171/2025

ETAPA DA SELEÇÃO: **recurso ao edital**

Nome completo: Francielle Costa Salvador

ITEM DE QUESTIONAMENTO

Ao Barema, Anexo II do Edital 1171/2025

FUNDAMENTAÇÃO

O item em questão é o Anexo II - Barema, que dispõe que no quesito "Priorização de servidores ainda não contemplados pelo PROINEF", a faixa de pontuação seria de 0 ou 10 (zero ou dez), porém nos critérios para distribuição da pontuação só há as opções de 0 ou 5 (zero ou cinco): 0 para quem foi contemplado pelo PROINEF Edital nº 1234/2024 e 5 para quem não foi contemplado pelo PROINEF Edital nº 1234/2024.

RESPOSTA AO RECURSO

Conheço do recurso ora apresentado, eis que tempestivo e apresentado pela parte legítima interessada, e no mérito, dou-lhe provimento, por reconhecer a desconexão apontada na pontuação do quesito "Priorização de servidores ainda não contemplados pelo PROINEF" do Anexo II - Barema do referido Edital.

Assim, à luz do princípio da legalidade estrita e da vinculação ao instrumento editalício, a retificação do Edital é a medida que se impõe e será realizada.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025.

PROFA. MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO
Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 09/05/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4193083** e o código CRC **36F4A71B**.

INSTRUÇÕES

1. Editar, salvar e enviar, por e-mail, **via SEI**, o documento ao(à) candidato(a).